



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Lei Municipal nº 1.456, de 08 de maio de 2009.

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC”.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC” registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.793.992/0001-63, com sede na Av. Agenor Carlos Werner, nº 29, sala 101, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal
de Manhumirim, Estado de
Minas Gerais, aos oito dias do
mês de maio do ano de dois mil e
nove (08/05/2009).**

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal